

DECRETO Nº 1.586, DE 16 DE MAIO DE 2011.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBAS
ORÇAMENTÁRIAS E SUPLEMENTA
PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

05.01.04.122.0002.2073	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
06.01.12.365.0013.2095	ENSINO INFANTIL – 40 % - FUNDEB	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
06.02.12.361.0016.1058	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO EM EDUCAÇÃO – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 9.002,00
09.01.08.244.0017.2039	PLANTÃO SOCIAL	
3.3.90.32.00	Material, Bem/Serv.P/Dist.Gratuita	<u>R\$ 15.500,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 49.502,00

Art. 2º. Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em partes pela redução da seguinte verba orçamentária abaixo, e o restante de **R\$ 39.502,00** pelo superávit financeiro verificado no exercício do ano de 2010:

05.01.26.782.0009.1026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
16 de maio de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN

Secretário Municipal da Administração